



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS**

Fl. 1

**SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2024
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS**

MINUTA

-----1.^a Reunião - 24/06/2024

---**DELIBERAÇÃO N.º 60/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 1/2024 da 1.^a Reunião da Sessão Ordinária de fevereiro de 2024 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 19 de fevereiro de 2024.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 61/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 2/2024 da 2.^a Reunião da Sessão Ordinária de fevereiro de 2024 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 20 de fevereiro de 2024.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 62/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 3/2024 da Sessão Extraordinária de março de 2024 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 6 de março de 2024.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 63/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 4/2024 da 1.^a Reunião da Sessão Ordinária de abril de 2024 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 29 de abril de 2024.-

---**DELIBERAÇÃO N.º 64/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, o seguinte Voto de Saudação apresentado pelo Grupo Municipal da CDU: “Por recente resolução de 25 de Março de 2024, a Assembleia Geral das Nações Unidas adoptou o dia 11 de Junho como dia internacional anual para a sensibilização do ‘Brincar’, potenciando a conectividade entre todos, a alegria e o prazer de viver e identificar a razão da nossa essência como seres sensíveis, pensantes e transformadores da realidade. Foi também importante a participação das próprias crianças e jovens, através de inquéritos e workshops, no apelo aos estados-membros da ONU para apoiarem esta resolução. Até 2023 o Dia Internacional do Brincar ou Dia Mundial do Brincar tem vindo a ser assinalado no dia 28 de Maio, criado em 1999 pela International Toy Library (ITLA), na 8.^a Conferência Internacional de Ludotecas em Tóquio, sendo festejado pela primeira vez em 2000 e reconhecido no calendário da UNICEF, tendo sido escolhido apenas por ser o dia de aniversário da ITLA. Considerando que a convivência é uma das manifestações mais comuns da infância, ela é muitas vezes negligenciada, com os pais a não terem tempo para os filhos, com a crescente urbanização e perda de locais de brincadeiras, assim como com a comercialização do brincar e o crescimento dos videojogos. Em certos países, o brincar é até um acto interdito, sendo mesmo preterido pelo trabalho infantil e pelo recrutamento de crianças para a guerra. A UNICEF estima que 160 milhões de crianças em todo o mundo estão a trabalhar em vez de brincar ou aprender. No entanto, mesmo nos momentos mais difíceis, as crianças podem, por meio da brincadeira, reencontrar o caminho da felicidade e da saúde, física e mental. Em média, três em cada cinco crianças (59%) gostariam de brincar mais do que fazem agora, ao passo que quatro em cada cinco (79%) gostariam de brincar mais com os pais ou cuidadores. Entre outras atividades propõem-se jogos tradicionais ao ar livre, em parques infantis, em partilhas



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

familiares, em piqueniques, a par do incentivo de brincadeiras nas escolas. Até ao momento, ainda não foi escolhido o tema para a celebração em 2024. Considerando, de acordo com o Prof. Carlos Neto , O brincar é um acontecimento de grande importância política, social e cultural para todas as crianças do mundo inteiro, independentemente da sua localização geográfica, situação cultural e condição de desenvolvimento, que todos os Estados membros ficarão vinculados a difundirem e defenderem as iniciativas consideradas adequadas na promoção dos direitos da criança a terem espaço e tempo para brincar em todos os contextos de vida, considerando ser este um comportamento fundamental e insubstituível no desenvolvimento humano. Neste sentido, os Eleitos da CDU propõem que Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 24 de Junho de 2024 delibere: 1 - Saudar a decisão da ONU de designar o dia 11 de Junho como nova data de celebração do Dia Internacional do Brincar. 2 - Incentivar a criação de campanhas de promoção dos Jogos Tradicionais por todas as idades, no Concelho de Lagos 3 - Incentivar as escolas do Concelho para realizar e divulgar atividades lúdico-formativas junto do ‘público’ infanto-juvenil. 4 - Cumprir a deliberação n.º 8/AM/2024 que prevê a criação de Parques Infantis Inclusivos para que todos possam estar integrados nesta medida. Mais delibera ainda: - Enviar a presente a saudação à ONU Portugal aos Órgãos dos Agrupamentos Escolares do Concelho de Lagos e à Comunicação Social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 65/AM/2024:

---**Aprovada**, por unanimidade, o seguinte Voto de Saudação apresentado pelo Grupo Municipal da CDU: “Reconhecida como Entidade Pública desde 1978, a Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto (CPCCRD) é uma associação sem fins lucrativos, resultante da transformação da Federação Portuguesa das Colectividades de Cultura e Recreio, fundada em 31 de Maio de 1924, data posteriormente consagrada na Lei n.º 34/2003, de 22 de Agosto. Em contexto aniversariante, a CPCCRD realizou no dia 25 de Maio o seu congresso comemorativo no Fórum Municipal Luísa Todi, em Setúbal. Com cerca de 38 estruturas descentralizadas por todo o País (Federações Distritais e Concelhias e Colectividades ELO), e mais de 4.300 filiadas, tem como missão o reconhecimento e a valorização do Movimento Associativo Popular, nomeadamente, através da apresentação e discussão de diplomas legais adequados e justos para as colectividades de cultura, recreio e desporto em Portugal. Em 22 de Agosto de 2003 foi publicada a Lei n.º 34/2003 que fixou o dia 31 de Maio como o Dia Nacional das Colectividades, e que confere ao Movimento Associativo Português o estatuto de parceiro social. Estas duas datas são marcantes para a história do Movimento Associativo em Portugal, é inegável a significativa proximidade que o Movimento Associativo Popular tem às comunidades onde se insere, bem como, fruto dessa mesma proximidade, o conhecimento das necessidades, vivências e realidades das comunidades locais, partilhando as suas preocupações e encontrando soluções para a sua resolução, contribuindo para o desenvolvimento local. Considerando que o Movimento Associativo Popular no nosso País constitui um espaço de formação pessoal e cívica, de aprendizagem e exercício dos valores democráticos, de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Fl. 2

participação e liberdade, com um papel inestimável, tanto na dinamização de actividades culturais, desportivas e de recreio, como na acção social e cooperação, na educação e juventude, garantindo nas associações espaços para a prática desportiva e a criação e fruição culturais.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 66/AM/2024:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Por iniciativa do Grupo Municipal da CDU na Sessão Ordinária de 30 de Junho de 2014 a Assembleia Municipal de Lagos aprovou por Unanimidade uma proposta incluída no ponto 7 da Ordem do Dia intitulada “II Jornadas de Lagos - Pensar Lagos na encruzilhada do Futuro”. “A Assembleia Municipal é o primeiro órgão do Poder Local no Município, e esta sua natureza, além de lhe atribuir o direito, confere-lhe o dever, da utilização dos meios ao seu alcance para a consolidação da democracia e da prática da cidadania activa pelos munícipes. Neste sentido, toma particular relevância a promoção de iniciativas conducentes ao debate publico de opiniões e ideias, sob forma organizada que permita criar junto dos munícipes a habituação de participar directamente nas questões que dizem respeito à vida da comunidade e ao futuro do Município. Ao mesmo tempo, proporcionar aos eleitos nos órgãos do Município o melhor conhecimento sobre o pensar e sentir local face às questões postas a debate, e assim poderem extrair sínteses da opinião pública informada, que possam contribuir para a tomada das mais correctas decisões. Neste sentido, a organização dumas II Jornadas de Lagos cabe inteiramente nestes deveres da Assembleia Municipal, e será um passo de grande significado no processo democrático em Lagos. As II Jornadas de Lagos que agora se propõem, constarão de debates temáticos sobre questões relevantes para o Município e para a população e suas organizações. Têm como objectivo prosseguir o processo iniciado em 1996 com as I Jornadas de Lagos, contribuindo para um melhor conhecimento das realidades locais assim como para análise de ópticas e opiniões sobre orientações e métodos de tratamento de assuntos que interessam ao desenvolvimento do Município. A divulgação da realização das II Jornadas de Lagos será feita através de um cartaz alusivo e de uma série de informações online e em folhetos distribuídos por via postal no Concelho, na semana anterior a cada sessão. Como contributo para a preparação das Jornadas, sugere-se o esquema de funcionamento que se anexa. Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Lagos, delibero 1. Organizar em 2014 as II Jornadas de Lagos. 2. Encarregar a Comissão Especializada de Eventos de organizar as referidas “Jornadas”. A Comissão Permanente da Assembleia Municipal apresentou candidatura ao Prémio Boas Práticas na Assembleia Municipal promovido pela Associação Nacional de Assembleias Municipais que deliberou atribuir o 1.º Prémio à proposta das Jornadas de Lagos na categoria da Valorização das AMS. Considerando que passaram 10 anos após a aprovação das II Jornadas de Lagos, em que foram promovidos um conjunto muito alargado de seminários sobre os mais variados temas na vida do nosso Concelho os eleitos da CDU propõem, que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 24 de Junho de 2024 delibere: 1- Congratular-se com a atribuição do 1.º Prémio à proposta das Jornadas de Lagos na



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

categoria da Valorização das AMS, promovido pela ANAM 2- Criação de uma Galeria Virtual na página electrónica da Assembleia Municipal contendo os cartazes dos diversos seminários integrados nas Jornadas de Lagos desde 2014.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 67/AM/2024:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Comemorou-se mais uma vez no passado dia 2 Fevereiro, o Dia Mundial das Zonas Húmidas. Este dia tem como objectivo sensibilizar para a protecção das zonas húmidas e sublinhar a importância que estas têm para a existência de vida no nosso planeta. Este ano o tema foi “Zonas Húmidas e Bem-estar Humano” e destaca como as zonas húmidas e a vida humana estão interligadas - com as pessoas a obter sustento, inspiração e resiliência destes ecossistemas produtivos. É importante sublinhar a forma como todos os aspectos do bem-estar humano estão ligados à saúde das zonas húmidas do mundo e a importância de cada um(a) de nós a valorizar e tomar conta das nossas zonas húmidas. Cada zona húmida é importante. Dependemos desses ecossistemas que sustentam a vida. Mas eles devem ser saudáveis se quisermos que continuem a fornecer-nos água e alimentos, a suportar a biodiversidade, proporcionar meios de subsistência, a nos proteger contra fenómenos meteorológicos extremos e a mitigar as alterações climáticas. Assim uma forma de defender e proteger as zonas húmidas nomeadamente a Ria de Alvor é proceder à sua Classificação. Por várias vezes a Classificação da Ria de Alvor foi objecto de deliberações da Assembleia Municipal de Lagos e mais recentemente em 18 de Maio de 2022, o vereador eleito pela CDU apresentou uma proposta que foi aprovada por unanimidade da qual se transcreve: “Desde a década de 70 que a Ria de Alvor tem sido objecto de vários estudos e debates quanto à melhor forma de conciliar os interesses das populações locais e a salvaguarda do seu património natural e cultural. Em 1980 o Instituto Nacional da Investigação e Pescas, propôs a criação de uma Reserva Natural na Ria de Alvor, que mereceu a concordância do Secretário de Estado do Ambiente de então. Em 1988 o Serviço Nacional de Parques apresentou um projecto para a criação da Área Protegida da Ria de Alvor Em 1991 foi aprovado o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, no qual se definem as zonas húmidas da Ria de Alvor como áreas de protecção da natureza. Em 1992 foi criado, para funcionar junto do Ministério do Ambiente, um grupo interministerial com o objectivo de serem criadas regras de ordenamento e gestão da Ria de Alvor. Em 1995 foi aprovado o Plano Regional de Turismo do Algarve, onde se define que a Ria de Alvor deve ser assumida como «Zona Tampão», reconhecida pelo seu valor natural de zona húmida. Em 1996 o Instituto de Conservação da natureza (ICN) apresentou a 1ª fase da lista nacional de sítios a integrar a Rede Natura 2000, sendo que a Ria de Alvor foi excluída, mesmo possuindo cerca de 1 700 hectares onde estão identificados habitats e espécies referenciados pela União Europeia. Em 2000 o ICN voltou a propor a integração de 833 hectares (de um total de 1 454 hectares) da Ria de Alvor na 2ª fase da Rede Natura, deixando de fora terrenos, onde estão classificados habitats e aves incluídos nas listas das diretivas comunitárias, que pertencem a empresários com atividade na área do imobiliário. Em 2000 a Ria de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Fl. 3

Alvor é integrada na rede Natura e é assinado um protocolo entre a Câmara Municipal de Portimão e o ICN para elaboração de um Plano de Pormenor para a Ria de Alvor, que nunca foi executado. Em 2004 foi criada uma Associação de Municípios Ria de Alvor entre as Câmaras Municipais de Portimão e de Lagos com vista à criação da área de paisagem protegida intermunicipal da Ria de Alvor a integrar a Rede Nacional das Áreas Protegidas. Em Fevereiro de 2005 foram aprovados pela Assembleia Municipal de Lagos os Estatutos da Associação de Municípios da Ria de Alvor (Lagos/ Portimão). A Associação tinha como principal objectivo a criação de uma Área Protegida, a defesa, valorização e ordenamento da Ria de Alvor. Esta associação elaborou alguns estudos e solicitou pareceres sobre a Ria de Alvor, no sentido da sua classificação enquanto área protegida. Em novembro de 2011 a associação foi suspensa, sem qualquer razão além da questão financeira. Sendo internacionalmente reconhecida a importância da Ria de Alvor, que determinou a sua classificação como Sítio Ramsar, ao abrigo da Convenção sobre as Zonas Húmidas de Importância Internacional e a sua inclusão na Rede Natura 2000. Encontrando-se a nível nacional, incluída na Rede Biótopos Corine, os seus solos classificados nas reservas Ecológica e Agrícola Nacionais e como Espaço de Fomento Agro-Florestal, integrando ainda a Lista Nacional de Sítios. Considerando que todos os instrumentos de ordenamento e desenvolvimento da Região do Algarve reconhecem a importância da área que abrange a Ria de Alvor como património a preservar. Considerando que a nível geológico, a Ria de Alvor é o melhor exemplar de uma baía – barreira em toda a Europa e o melhor conservado a nível da zona mediterrânica. Considerando serem estimados em 85 % os sapais salgados existentes no Barlavento Algarvio que desapareceram nos últimos 100 anos. Considerando que a importância da Ria de Alvor ultrapassa largamente o interesse regional, sendo a área a proteger e os valores que comporta de interesse nacional, não se entende como nem porquê ainda não foi criada a Reserva Natural da Ria de Alvor, mais agora, após a classificação da zona húmida mais importante do Barlavento Algarvio, a Lagoa dos Salgados. Restando a Ria de Alvor (segunda zona húmida mais importante do Barlavento Algarvio) sem um estatuto claro de proteção. A classificação da Ria de Alvor como Reserva Natural tem por base o atrás descrito e o que indica o despacho que define as áreas protegidas: “Devem ser classificadas como áreas protegidas as áreas terrestres e aquáticas interiores e as áreas marinhas em que a biodiversidade ou outras ocorrências naturais apresentem, pela sua raridade, valor científico, ecológico, social ou cénico, uma relevância especial que exija medidas específicas de conservação e gestão, em ordem a promover a gestão racional dos recursos naturais e a valorização do património natural e cultural, regulamentando as intervenções artificiais suscetíveis de as degradar.” “Entende-se por reserva natural uma área que contenha características ecológicas, geológicas e fisiográficas, ou outro tipo de atributos com valor científico, ecológico ou educativo, e que não se encontre habitada de forma permanente ou significativa.” “A classificação de uma reserva natural visa a proteção dos valores naturais existentes, assegurando que as gerações futuras terão oportunidade de desfrutar e compreender o valor das zonas que permaneceram pouco alteradas pela



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

atividade humana durante um prolongado período de tempo, e a adoção de medidas compatíveis com os objetivos da sua classificação, designadamente: a) A execução das ações necessárias para a manutenção e recuperação das espécies, dos habitats e dos geosítios em estado de conservação favorável; b) O condicionamento da visitação a um regime que garanta níveis mínimos de perturbação do ambiente natural; c) A limitação da utilização dos recursos, assegurando a manutenção dos atributos e das qualidades naturais essenciais da área objeto de classificação.” Se associarmos a tudo isto o que poderá significar em termos socioeconómicos esta classificação, com a valorização do turismo de natureza nomeadamente a observação de aves, a mais-valia para a prometida Ecovia que atravessará este território, o ganho de notoriedade dos produtos extraídos da Ria nomeadamente bivalves e mariscos, com o valor acrescentado de terem origem numa reserva natural. Assim a Câmara Municipal de Lagos deliberou o seguinte: - Iniciar conversações com o município de Portimão no sentido de reativar a Associação de Municípios Ria de Alvor recuperando todo o trabalho desenvolvido de caracterização e mapeamento. - Dar início aos estudos necessários conducentes à possibilidade de criação da Área Protegida da Ria de Alvor e que a mesma seja classificada como Reserva Natural da Ria de Alvor. - Iniciar conversações com o município de Portimão para conjuntamente chegar à sua concretização.” Em 27 de Junho de 2022, foi também aprovada pela Assembleia Municipal de Portimão uma proposta de igual teor. Considerando que a Lei 75/2013 de 12 de Setembro no seu artigo 35º- competências do Presidente da Câmara Municipal na alínea b), refere o seguinte: “Executar as deliberações da Câmara Municipal de Lagos e coordenar a respectiva actividade”. Dado que não é do conhecimento público qualquer iniciativa no sentido de dar cumprimento a esta deliberação. Assim os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 24 de Junho de 2024 delibere: Solicitar ao Presidente da Câmara Municipal de Lagos informação detalhada sobre: Quais as diligências efetuadas para dar cumprimento à Deliberação nº159 de 18 de Maio de 2022, cumprindo assim a deliberação unânime da Câmara Municipal de Lagos de 18 de Maio de 2022.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 68/AM/2024:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Foi publicada no dia 26 Junho de 2008 a Resolução da Assembleia da República n.º 24/2008- “ Divulgação às futuras gerações dos combates pela liberdade na resistência à ditadura e pela democracia”, que refere nomeadamente no seu ponto 3 – “Promoção e apoio, junto das autarquias, das organizações e instituições de carácter local e regional, de uma política de constituição de roteiros de âmbito local e regional como importante elemento constituinte da memória no plano local, que promova a investigação, o reconhecimento e a divulgação dos factos e protagonistas locais da resistência e dos combates cívicos pela liberdade e pelos direitos humanos. Esta acção pode concretizar-se quer na toponímia quer na referência de espaços e edifícios, em obras de arte, em espaços públicos, em publicações, em eventos e em actividades orientadas para as escolas”, e no ponto 8 “Devem igualmente ser apoiadas, nomeadamente em articulação com as autarquias



locais e com a sociedade civil, nas suas variadas formas de organização, as iniciativas memorialísticas noutros locais do território nacional que exprimam a homenagem e o reconhecimento ao combate cívico e à resistência em prol da liberdade e da democracia”. Entre 28 de Maio de 1926 e 24 de Abril de 1974 houve dezenas de milhares de presos políticos, entre eles muitos lacobrigenses, – abrangendo todo o território metropolitano, ilhas e possessões coloniais – só porque de alguma forma, ousaram levantar-se contra a Ditadura Militar e o Estado Novo ou enfileiraram a luta anticolonialista. Considerando que as Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril decorrem até 2026 e que é importante reforçar a memória e enfatizar a relevância actual dos acontecimentos que contribuíram para o desgaste e derrube da ditadura, bem como dos que permitiram a construção e a afirmação da Democracia. Os Eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 24 de Junho de 2024 delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos o seguinte: 1- A construção de um Memorial aos Presos e Perseguidos Políticos do Concelho de Lagos, prestando homenagem às suas famílias, permitindo transmitir às novas gerações informações e melhor conhecimento sobre esse período da nossa História. 2- A edição de um livro referenciando aqueles que no Concelho de Lagos contribuíram para o desgaste e derrube da Ditadura Fascista e aqueles que permitiram a construção e a afirmação da Democracia e a importância do CICA 5, no 25 de Abril de 1974. Convidando para o efeito os Historiadores Maria João Raminhos Duarte ou/e Artur de Jesus que realizaram conferências sobre estes temas. 3- Colocação de um painel informativo na lateral do portão do antigo CICA 5 (Rua Castelo dos Governadores), identificando o nome e o papel que a Unidade Militar de Lagos desempenhou no 25 de Abril de 1974. 4- Que no Memorial e no Painel informativo, seja colocado um código de barras, para permitir a leitura contida da informação pelo telemóvel. 5 – Que a concretização desta deliberação seja acompanhada pela comissão conjunta da Assembleia e Câmara Municipal para as comemorações dos 50 anos do 25 de Abril.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 69/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “É reconhecida a necessidade que ainda subsiste de serem garantidos e melhor promovidos os direitos das crianças. Estas são aquelas que sofrem o impacto mais directo e imediato da existência de crises, desde as do foro familiar às crises económicas internacionais e conflitos, situações essas que continuam a assolar a sociedade em que vivemos. Esses impactos, sendo de diversa ordem, podem incidir na dificuldade das crianças no acesso ao alimento, na garantia de uma habitação saudável, ao seu abandono precoce do sistema de ensino, bem como, o afastamento da família ou o impedimento da sua integração plena na construção da sociedade. As crianças em Portugal não são excepção e estão expostas a estas possibilidades, sendo por isso imprescindível que seja lhes garantido um ambiente inclusivo, saudável, que promova o desenvolvimento salutar dos mais jovens na família, na comunidade e no País. A primeira referência a “direitos da criança” num instrumento jurídico internacional data de 1924, quando Assembleia da Sociedade das Nações reunida em Genebra adotou uma resolução endossando a



Fl. 4v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Declaração dos Direitos da Criança promulgada no ano anterior pelo Conselho da União Internacional de Protecção à Infância. Este ano comemoram-se os 100 anos da Declaração de Genebra. Em 1959 foi promulgada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 20 de Novembro, a Declaração dos Direitos da Criança, este ano comemoram-se 65 anos da promulgação da Declaração dos Direitos da Criança. A Convenção sobre os Direitos da Criança consiste no primeiro instrumento de direito internacional a conceder força jurídica internacional aos direitos da criança. A diferença fundamental entre este texto e a Declaração dos Direitos da Criança, consiste no facto de a Convenção tornar os Estados, que nela são partes, juridicamente responsáveis pela realização dos Direitos da Criança e por todas as acções que tomem em relação às crianças enquanto a Declaração de 1959 impunha meras obrigações de carácter moral. Assim considerando a grande importância para a Humanidade destes dois instrumentos sobre os Direitos da Criança e a necessidade de cada vez mais se fazer a sua divulgação e sensibilização, os eleitos da CDU propõem, que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 24 de Junho de 2024 delibere: Recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1- Instituir a Semana Municipal dos Direitos da Criança (de 16 a 23 de Novembro) 2- Nesta semana entre outras iniciativas, organizar: a) Exposição sobre o tema 100 dos Direitos da Criança (1924-2024) b) Realizar um seminário subordinado ao mesmo tema da exposição. c) Na Semana Municipal dos Direitos da Criança distribuir uma brochura contendo as declarações de 1924 e de 1959 integradas no centenário da declaração de Genebra, que deverá ser distribuída a todas as crianças dos Agrupamentos Escolares Públicos e escolas Privadas.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 70/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU: “Por iniciativa do Vereador eleito pela CDU a Câmara Municipal de Lagos, aprovou por unanimidade no dia 21 de Setembro de 2022, uma proposta que a seguir se transcreve: “É tarefa fundamental do Estado proteger e valorizar o património cultural como instrumento primacial de realização da dignidade da pessoa humana. Considerando que o conhecimento e divulgação deste nosso património, quando devidamente preservado, reabilitado e colocado em condições de cumprir aquelas suas funções e prerrogativas, é decisivo para o seu papel informativo e educativo junto da população residente, turistas e visitantes interessados ou estudiosos. Considerando que é responsabilidade dos órgãos das autarquias locais a protecção, recuperação e valorização do seu património, e que são contributos essenciais para o cumprimento desta competência, quer a sua classificação como de interesse municipal, quer a proposta às entidades de tutela para classificações de grau superior, retirando-o assim dos perigos da vulnerabilidade perante agressões e oportunismos a que se encontra sujeito. Considerando que no Concelho de Lagos se verifica a existência de uma valiosa lista de relevante património edificado e arqueológico em situação de não classificado, em vias de classificação ou em estudo, e que no grau de interesse municipal se encontram apenas dois edifícios. Considerando que a Câmara Municipal de Lagos, no uso das suas competências, não pode ficar indiferente ou resumir-se à condição



de mera espectadora perante esta realidade, e com o objetivo de melhor conhecer, estudar e contribuir para que o património cumpra as referidas funções na comunidade lacobrigense. Um dos casos significativos da falta de classificação é o Mercado Municipal da Avenida, que ao longo dos anos teve diversas propostas de classificação como são os casos de: 1 - Estudo de Reabilitação Urbana de Lagos – Arquitecto Rui Paula 1982 que se anexa. 2- Proposta de Classificação de Património apresentada pelo Arquitecto Rui Paula a pedido da Câmara Municipal de Lagos a 16 de Maio de 1983 que se anexa. 3- Proposta do Vereador da Cultura na reunião de Câmara de 8 de Fevereiro de 1989 que se anexa. 4- Proposta de Património a classificar no Plano Director Municipal de Lagos, Aprovado a 7 de Novembro de 1994. 5 – Proposta de Património Classificado e a classificar enviado pela CML à AML em 30.12.2003 que se anexa. 6- Proposta de Classificação de autoria do IPAR de 2004 que se anexa. 7- Despacho n.º 19338/2010 do IPAR que se anexa. 8 - Listagem do Património Arquitectónico «Classificado» na página eletrónica da CML. O Mercado Municipal da Avenida data de 1924 e constitui um equipamento de grande importância, quer para a Cidade, quer para o Município, pela função económica e social que preconiza, é um local de realização de práticas sociais, entendidas estas no ato de compra e venda de produtos, e simultaneamente é um local de convite às práticas de sociabilidade. Perante esta situação não se compreende como passados tantos anos o Edifício do Mercado da Avenida não tenha sido ainda classificado como Património de Interesse Municipal. Assim a Câmara Municipal de Lagos deliberou; - Proceder à avaliação para abertura do processo de classificação do Edifício do Mercado da Avenida, como Património de Interesse Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 57.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.” Considerando que a Lei 75/2013 de 12 de Setembro no seu artigo 35.º- Competências do Presidente da Câmara Municipal na alínea b), refere o seguinte: “Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade”. Considerando que este ano se comemoram 100 anos da construção do Mercado Municipal situado na Avenida dos Descobrimentos e no cumprimento das funções de acompanhamento e fiscalização da Assembleia Municipal, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 24 de Junho de 2024 delibere: Solicitar ao Presidente da Câmara Municipal informação. Quais as diligências efectuadas para dar cumprimento à Deliberação n.º 315 de 2022, cumprindo assim a deliberação da Câmara Municipal de 21 de Setembro de 2022, e se em 2024 a Câmara tem condições para assinalar o Centenário da Construção do Mercado Municipal procedendo à sua classificação como Património de Interesse Municipal.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 71/AM/2024:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU: “A Biblioteca Municipal Dr. Júlio Dantas que integra a rede de Bibliotecas de Leitura Pública e tem por objetivo a educação, a informação, a cultura e o lazer. No seu espólio bibliográfico, com cerca de 80 mil livros, figuram 10 mil doados pelo Dr. Júlio Dantas. A Biblioteca tem ao dispor dos visitantes várias salas, tais como a sala de empréstimo domiciliário; sala de leitura presencial; serviço



Fl. 5v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

de Internet; sala infantojuvenil; sala de audiovisuais; entre outros espaços. A Biblioteca regista uma actividade muito intensa como pode ser comprovada, a título de exemplo, com os dados referentes ao último trimestre de 2023, que acolheu 59 actividades, com 109 sessões em que participaram 4104 cidadãos, a que se juntaram os utentes na requisição de livros DVD'S e CD'S e na consulta de obras. Estas actividades são asseguradas por treze funcionárias/os municipais. Para satisfazer as necessidades registadas, no que diz respeito à reabilitação e conforto das instalações, torna-se urgente uma intervenção no edifício e a instalação de unidades de Ar Condicionado. Refira-se que em 18 de Novembro de 2019 foi assinado um contrato para a elaboração do projecto de execução para a reabilitação da Biblioteca Municipal Dr. Júlio Dantas no valor de 38.761.00 € e com o prazo de execução de 150 dias, sem que haja conhecimento público de qualquer intervenção até à presente data. Pelo que os Eleitos da CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 24 de Junho de 2024 delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1- Proceder à reabilitação das instalações da Biblioteca Municipal Dr. Júlio Dantas, conforme projecto acima referido. 2- Proceder à instalação de unidades de Ar Condicionado na Biblioteca Municipal, contribuindo para um maior conforto dos seus utilizadores e funcionários.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 72/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pela 3.ª Comissão Permanente: “No seguimento das reuniões efetuadas com as associações representativas dos setores dos promotores imobiliários, mediadores e construtores, a Comissão Especializada Permanente de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana, Obras Municipais, Gestão do Espaço Público, Ambiente e Habitação (3.ª Comissão) propõe que a Assembleia Municipal, reunida no dia 24 de junho de 2024, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que estude: 1 - A possibilidade de alteração dos Planos Urbanísticos, nomeadamente a hipótese de permitir o uso de solos rústicos para soluções sustentáveis de Habitação como: - Habitação a Custos Controlados; - Arrendamento acessível; - Alojamento temporário (reforço BNAUT); - Oferta para casas de função: professores, forças de segurança, trabalhadores agrícolas, industriais e setor do turismo. 2 - Agilizar os procedimentos tendo em vista a concretização célere dos projetos e obras em curso procurando soluções inovadoras que vão ao encontro das necessidades urgentes da população.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 73/AM/2024:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “Todos os anos, os municípios fixam as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar no ano seguinte aos municípios e comunicam-nas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até ao dia 31 de dezembro. As taxas são fixadas nos termos do artigo 112.º do Código do IMI, da seguinte forma: - Prédios urbanos entre 0,3% e 0,45%; - Prédios rústicos em 0,8%. Os dados que constam no Portal das Finanças relevam que 196 dos 308 municípios decidiram fixar a taxa de IMI no mínimo possível (0,3%) e apenas 5 municípios aplicam a taxa máxima, o que leva a concluir que uma boa parte dos municípios



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Fl. 6

poderiam ainda ir mais longe na redução da taxa aplicada. Assim, em face do exposto, o Grupo Municipal Partido Social Democrata propõe: - Recomendar à Assembleia da República e ao Governo que iniciem os procedimentos para que sejam alterados os limites que constam na alínea c), do número 1, do artigo 112.º DO CÓDIGO DO IMI para “Prédios urbanos - de 0,25% a 0,4%; - Dar conhecimento desta proposta à comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 74/AM/2024:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “Lagos tem o privilégio de ter entre os seus clubes desportivos modalidades, equipas e atletas de desporto feminino que ofereceram e oferecem grande notoriedade ao nosso Concelho com especial incidência nas modalidades de Patinagem, Andebol, Futsal entre outras. A Câmara Municipal de Lagos tem por hábito enaltecer os feitos desportivos e este mês agraciou o clube Desportivo de Odiáxere no futebol juvenil e o Estrela Desportiva de Bensafrim na Petanca. O Partido CHEGA considera que este ano a Câmara Municipal poderia e deveria ter agraciado igualmente a modalidade de Futsal feminino, nomeadamente o Clube de Futebol Esperança de Lagos em que a equipa de Juvenis Feminino pela primeira vez se sagrou campeã distrital e conquistou ainda a Taça do Algarve. Ficou igualmente por reconhecer a equipa de Sêniiores Femininos do mesmo clube, que conquistou no passado abril a taça complementar do Algarve. Por isso, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 24 de Junho de 2024, delibere: 1 – Saudar o desporto lacobrigense em geral pelas suas conquistas recentes, e felicitar as equipas femininas em particular, nomeadamente: - A equipa de Futsal feminino – juvenis, que se sagrou campeã do Algarve e também trouxe para Lagos a Taça do Algarve; - A equipa de Futsal feminino – seniores, que conquistou a Taça Complementar do Algarve; Ambas do Clube de Futebol Esperança de Lagos, e treinadas pelo técnico Micael Jesus. 2 – Dar conhecimento integral desta deliberação às Juntas de Freguesias do Concelho, ao Clube de Futebol Esperança de Lagos, bem como à comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 75/AM/2024:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “Em Portugal a Calçada Portuguesa está inscrita no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, e apesar do revés sentido na Praça do Infante esta arte continua a ser uma tradição particularmente importante em Lagos no que respeita à solução de passeios e praças pedonais. E se em algumas cidades os pisos de calçada continuam sendo alvo de intervenções de preservação, em Lagos nos últimos anos esta nobre arte de pavimentar tem não só perdido alguma qualidade como tem vindo inclusive a ser substituída em alguns pontos por outras soluções de piso menos tradicionais. Sendo Lagos o Município que preside a Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico, o Partido CHEGA discorda do desinvestimento em operações de limpeza e manutenção de calçadas e entende mesmo que o centro da cidade, pelo seu valor patrimonial e turístico deve não só evitar perder mais áreas de calçada



Fl. 6v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

tradicional como deve zelar pela integridade das atuais áreas de calçada. A continuada falta de higienização e manutenção dos pisos faz com que em várias das principais zonas turísticas da cidade se multipliquem áreas com calçadas irregulares, com falhas de continuidade, zonas com pedras vidradas, sujas e até com maus odores. E por isso o Partido CHEGA entende que é oportuno e necessário que se proceda a uma intervenção de larga escala nos pisos pedonais da cidade com vista a higienizá-los, recuperar o seu aspeto pétreo e melhorar a sua segurança. Por isso, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 24 de Junho de 2024, delibere: 1 – Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que diligencie uma intervenção geral aos pisos de calçada tradicional, com prioridade às ruas e praças do Centro Histórico. 1.1 – Que as intervenções contemplem acções de regularização de depressões e falhas, limpeza mecânica e química das pedras e incluindo técnicas de bojardamento de pedra em troços mais vidrados e perigosos para o tráfego de peões. 2 – Dar conhecimento integral desta deliberação à Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos, às associações de comerciantes, bem como à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 76/AM/2024:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “Apesar da inerente fragilidade perante factores externos a economia algarvia continua a ser conduzida pelo sector turístico – o sector industrial com maior peso na contribuição para as finanças públicas da região. Municípios como Vila Real de Santo António, Faro, Albufeira, Portimão e Lagoa já implementaram uma taxa turística aos nossos visitantes por cada dormida sem a necessária associação de serviço o que a tipifica como mais um imposto. Também não é clara a afetação direta da nova receita nas respectivas cidades. Ressalva-se ainda que o próprio sistema de gestão da cobrança por parte dos hotéis e alojamentos e posterior reencaminhamento ao município constitui mais um procedimento, uma preocupação e uma despesa suportada pelas entidades envolvidas. Em Lagos, o Partido CHEGA entende que a Câmara Municipal não deve nem necessita onerar os seus visitantes com mais taxas, para mais com tantas lacunas que os nossos espaços públicos ainda apresentam. Entendemos ainda que o tecido empresarial local tem uma dependência enorme do sector turístico e tanto as grandes unidades hoteleiras como os quase seis mil alojamentos locais registados contribuem activamente para o emprego e a valorização local com a sua actividade. Nesse sentido, reconhecendo que nos últimos anos o tema das taxas turísticas tem ganho alguma projecção no Algarve, o Partido CHEGA considera importante que os agentes locais e potenciais investidores saibam claramente quais as perspectivas de futuro para o sector hoteleiro no nosso Município. A opção de implementar uma taxa turística em Lagos impacta particularmente o alojamento local, que sem ter a escala dos grandes empreendimentos vêm-se cada vez mais sobrecarregados de impostos. Por isso, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 24 de Junho de 2024, delibere: 1 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que se posicione e se comprometa quanto à não implementação de “taxa turística” às dormidas no concelho. 1.1 - Caso



se venha a verificar uma imposição generalizada a nível regional de taxa turística a que a Câmara de Lagos não possa escapar, que esta pugne por diferenciar Estação Alta de Estação Baixa, e ainda isente os estabelecimentos de Alojamento Local. 2 – Dar conhecimento integral desta deliberação às associações hoteleiras AHETA, ATA e ALEP bem como à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 77/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “O Município de Lagos tem procurado transmitir uma imagem de uma cidade moderna e amiga do ambiente, na senda das boas práticas ambientais. Em 15 de Setembro de 2021 a Câmara Municipal de Lagos decidiu aderir ao “ACORDO CIDADE VERDE – CIDADES LIMPAS E SAUDÁVEIS PARA A EUROPA”, um acordo que previa compromissos com intensificação de esforços por parte no município em cinco áreas chave, até 2030: ar; água; natureza e biodiversidade; economia circular e resíduos; ruído. Este acordo foi autorizado por unanimidade na Assembleia Municipal na sua reunião de 12 de novembro de 2021. Na referida reunião, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Reis, citou parte do acordo na obrigação do Município ter que apresentar um relatório dois anos após a sua adesão, onde tem que constar o ponto da situação aquando da adesão, as metas quantitativas e qualitativas a fixar pelo Município, bem como uma análise geral sobre as medidas e ações que o Município irá implementar para atingir as metas fixadas. O Sr. Vice-Presidente evocou a importância da adesão em causa e acrescentou que se o Município não entregar o referido relatório o acordo seria suspenso e que a adesão ao acordo em apreciação iria ajudar na monitorização dos instrumentos como o Plano de Resíduos, a Carta Verde, a implementação da recolha de bio resíduos, a proteção do cordão dunar, a telegestão para a iluminação pública ou a rega inteligente. De acordo com a Direção-geral do Ambiente que gere esta iniciativa da Comissão Europeia, o prazo para submeter o relatório base terminou a 15 de dezembro de 2023. Mais, decorridos mais de dois anos e esta Assembleia Municipal não foi informada de qualquer relatório elaborado ao abrigo deste acordo. Nesse sentido, e ciente das dificuldades que o município tem tido com o avançar de algumas das áreas, o Partido CHEGA considera importante que este tema não esmoreça para que as metas até 2030 ainda possam ser cumpridas. Por isso entende que deve o Município clarificar a sua posição no âmbito deste acordo, reforçando a sua participação e cumprimento. Por isso, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 24 de Junho de 2024, delibere: 1 – Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que não deixe suspender o Acordo Cidade Verde e reforce os seus compromissos com as suas metas até 2030. 1.1 - Solicitar à Câmara Municipal de Lagos a documentação/relatórios necessários para que esta Assembleia Municipal acompanhe as metas estabelecidas até 2030 e cumpra a sua função de acompanhamento e fiscalização, conforme as funções que a lei lhe atribui.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 78/AM/2024:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da LCF: “O desempenho dos/as trabalhadores/as da Câmara



Fl. 7v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Municipal de Lagos é avaliado de acordo com a Lei em vigor que se designa por Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). Essa avaliação tem como objetivo promover a excelência e a qualidade, estando orientada para os resultados, diferenciar desempenhos entre profissionais e valorizar competências e mérito. Nesse sentido, deverá ser uma preocupação observar, numa tão grande organização como a Câmara de Lagos, onde se encontram as equipas de mérito. É do conhecimento de todos nós a distinção atribuída pela DGArtes ao Centro Cultural de Lagos, tendo este sido um dos 18 novos espaços da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses a receber apoio à programação na segunda edição do concurso, e inclusive ficado em 4.º lugar ao nível nacional. O apoio traduz-se em cerca de 800 mil euros divididos pelos próximos quatro anos. Tal distinção, sem dúvida alguma, nunca teria sido alcançada se não tivesse por base uma equipa demonstrativa de elevado profissionalismo. Nesse sentido, os/as trabalhadores/as que se diferenciam pela qualidade, mérito, excelência no seu desempenho, estando orientados para os resultados, deverão ser reconhecidos e valorizados. De acordo com Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação atual, o dirigente máximo do serviço (Presidente da Câmara) pode recorrer aos mecanismos previstos na Lei reconhecendo e valorizando esta equipa de trabalhadores/as, através do exercício da Opção Gestionária, que se traduz na atribuição de uma menção de desempenho excelente e alteração de posicionamento remuneratório. Face ao exposto, e ao abrigo da Lei em vigor, os eleitos de Lagos com Futuro propõem que esta Assembleia, reunida em 24 de Junho de 2024, delibere recomendar à Câmara Municipal: Na sequência da distinção atribuída pela DGArtes ao Centro Cultural de Lagos, em que foi um dos 18 novos espaços da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses a receber apoio à programação na segunda edição do concurso, e inclusive ficado em 4.º lugar ao nível nacional. E dado que para atingir tal objetivo, a equipa composta pelos/as trabalhadores/as afetos/as ao Centro Cultural de Lagos, se diferenciaram e diferenciam, diariamente, pela qualidade, mérito, excelência no seu desempenho, e estão orientados/as para os resultados. Assim, ao abrigo da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação atual, no âmbito da Opção Gestionária, recomenda-se que estes/as trabalhadores/as sejam reconhecidos/as e valorizados/as através de alteração de posicionamento remuneratório e lhes seja atribuída a menção de desempenho excelente pelo dirigente máximo do serviço, na figura do Senhor Presidente da Câmara.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 79/AM/2024:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da LCF: “Na sequência de diversas alertas e apelos feitos em sede desta Assembleia por parte do Movimento LcF, desde 2020, continua a verificar-se um cenário de inequívoca insegurança e exposição ao perigo dos peões, particularmente crianças mais vulneráveis que se movimentam nos acessos ao Centro Escolar da Luz. Estranhamente, até à data, nada foi executado no que a esta matéria diz respeito, apesar dos reincidentes apelos, revelando o executivo



camarário uma postura de indiferença e negligência grave, já que não ignora a grave situação de falta de segurança, incompreensível ao cidadão comum e inaceitável à luz do dever de cumprimento da garantia e salvaguarda de segurança por parte de quem tem responsabilidades políticas de governação. Ora, considerando que: 1. O Executivo camarário tem plena noção da gravidade da situação em análise; 2. Têm sido ilustradas situações de perigosidade e feitos vários apelos ao órgão executivo quanto à necessidade urgente de intervenção dos serviços camarários no que ao assunto diz respeito; 3. Os números de sinistralidade rodoviária continuam a mostrar a grande preponderância dos atropelamentos no número de vítimas mortais nas estradas portuguesas. Segundo os dados do Relatório Anual de Segurança Rodoviária 2023 – ANSR, quanto ao tipo de via, 64,0% dos acidentes ocorreram em arruamentos, correspondendo a 33,9% das vítimas mortais (+17,3% e +26,7%, em relação aos períodos homólogos de 2019 e 2022) e a 45,9% dos feridos graves; 4. Os responsáveis políticos pela gestão do espaço público rodoviário têm a obrigação legal e moral de mitigar a probabilidade de ocorrência destas tragédias prevenindo os problemas, sendo que para tal se torna necessário criar as condições de segurança de mobilidade dos peões proporcionando-lhes o direito de beneficiarem dos espaços que lhes estão, ou deveriam estar, exclusivamente reservados. Constatando-se que continuam a não ser cumpridos e respeitados os direitos dos cidadãos apeados quanto ao uso dos espaços de mobilidade em condições de segurança, apesar de, no caso concreto em análise, terem vindo a ser ilustradas situações de perigosidade e feitos vários apelos ao órgão executivo quanto à necessidade urgente de intervenção dos serviços camarários no que ao assunto diz respeito; e em documentos estruturantes do executivo camarário, terem vindo a ser considerados como objetivos estratégicos nesta matéria “Melhorar as acessibilidades e a mobilidade” e “Assegurar a requalificação dos acessos pedonais”, entendidos como fundamentais para a prossecução das condições de segurança dos peões; e todos os anos os documentos estratégicos aprovados terem vindo a ser consideradas estas necessidades como componentes essenciais de melhoramento das condições de segurança e bem-estar de todos os que se deslocam a pé no nosso município; e ainda ser consensual a necessidade de concretização deste tipo de intervenções para garantir a segurança dos peões em todas as forças políticas, sendo prova disso a votação por unanimidade da nossa proposta “Lagos passo a passo”, os eleitos de LcF propõem que esta Assembleia, reunida em 24 de junho de 2024, delibere: 1. Recomendar à Câmara Municipal que proceda à implementação de passadeiras no acesso ao Centro Escolar da Luz, com caráter de urgência, incluindo, se necessário, a requalificação dos passeios pedonais adjacentes, de forma a evitar acidentes graves com peões, envolvendo maioritariamente crianças, no cumprimento escrupuloso da Lei quanto à matéria da segurança rodoviária; 2. Dar conhecimento da presente deliberação à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 80/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 81/AM/2024:**



Fl. 8v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

--Deliberado, por maioria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão Consolidado da Câmara Municipal de Lagos referentes ao ano de 2023, nos termos consignados na alínea l) do n.º 2 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 19 de junho de 2024.

--DELIBERAÇÃO N.º 82/AM/2024:

--Deliberado, por maioria, autorizar a alteração à minuta da escritura, nos termos consignados na alínea i) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 19 de junho de 2024, dos dois prédios rústicos sitos nas Caliças, a seguir mencionados, livres de ónus ou encargos, no valor total de 9 400 000,00€ (nove milhões e quatrocentos mil euros): 1 - Rústico com área de 75 060m² (setenta e cinco mil e sessenta metros quadrados), constituído por terreno de cultura arvenses e construção rural, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o número 1 190, da Freguesia de São Sebastião (extinta), inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 48 da secção X, da Freguesia de São Gonçalo de Lagos, pelo valor de 5 209 480,00€ (cinco milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta euros); 2 - Rústico com área de 47 100m², constituído por terreno de cultura arvenses, construção rural, amendoeiras e figueiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o número 5 796, da Freguesia de São Sebastião (extinta), inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 49 da secção X, da Freguesia de São Gonçalo de Lagos, pelo valor de 4 190 520,00€ (quatro milhões, cento e noventa mil, quinhentos e vinte euros).

--APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidente:.....
(Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos)

Primeira
Secretária:.....
(Maria Paula Dias da Silva Couto)